



# *Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*

ESTADO DE SÃO PAULO

*Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"*

## **DECRETO Nº 1.811 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para fazer face às despesas do orçamento vigente.

**GABRIEL CARVALHAES ROSATTI**, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Com fundamento no artigo 1º da Lei nº. 1.597 de 1º de dezembro de 2017 fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 2.905.000,00** (dois milhões e novecentos e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

#### **01.00.00 - CÂMARA**

##### **01.02.00 - SECRETARIA**

|                                                                   |            |
|-------------------------------------------------------------------|------------|
| 3.1.90.11.00 - 01.031.0002.2.002 - Vencimentos                    | 150.000,00 |
| 3.3.90.39.00 - 01.031.0002.2.002 - Outros Servs Terc Pes Jurídica | 100.000,00 |

#### **02.00.00 - EXECUTIVO**

##### **02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

##### **02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

|                                                                        |           |
|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 12 - 3.1.90.11.00 - 04.122.0003.2.003 - Vencimentos                    | 15.000,00 |
| 13 - 3.1.90.13.00 - 04.122.0003.2.003 - Obrigações Patronais           | 13.000,00 |
| 14 - 3.3.90.30.00 - 04.122.0003.2.003 - Material de Consumo            | 5.000,00  |
| 16 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0003.2.003 - Outros Servs Terc Pes Jurídica | 15.000,00 |

##### **02.01.02 - FUNDO MUNIC DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

|                                                                      |          |
|----------------------------------------------------------------------|----------|
| 19 - 3.3.90.36.00 - 08.243.0005.2.005 - Outros Servs Terc Pes Física | 5.000,00 |
|----------------------------------------------------------------------|----------|

##### **02.01.04 - CONTABILIDADE - TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO**

|                                                                          |            |
|--------------------------------------------------------------------------|------------|
| 27 - 3.1.90.91.00 - 04.123.0032.0001 - Sentenças Judiciais               | 170.000,00 |
| 30 - 3.3.90.39.00 - 04.123.0032.2.008 - Outros Servs Terc Pes Jurídica   | 5.000,00   |
| 33 - 4.6.90.71.99 - 28.843.0000.0.002 - Principal da Dívida por Contrato | 45.000,00  |

##### **02.01.05 - ADM -ALMOX-PATRIM E ARQUIVO**

|                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------|------------|
| 36 - 3.3.90.30.00 - 04.122.0033.2.009 - Material de Consumo            | 10.000,00  |
| 38 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0033.2.009 - Outros Servs Terc Pes Jurídica | 190.000,00 |



# *Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*

ESTADO DE SÃO PAULO

*Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"*

## **02.01.07 - AÇÕES JURÍDICAS**

45 - 3.1.90.11.00 - 02.061.0036.2.012 - Vencimentos 20.000,00

## **02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

### **02.03.01 - OBRAS**

60 - 3.1.90.11.00 - 15.452.0007.2.013 - Vencimentos 15.000,00

64 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.013 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 25.000,00

65 - 4.4.90.51.00 - 15.452.0007.1.008 - Pavimentação/Recap 10.000,00

### **02.03.03 - LIMPEZA PÚBLICA**

77 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.015 - Outros Servs Terc Pes Física 55.000,00

### **02.03.04 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

80 - 3.3.90.39.00 - 25.752.0009.2.016 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 40.000,00

### **02.03.08 - SANEAMENTO**

104 - 3.3.90.39.00 - 17.512.0007.2.029 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 15.000,00

## **02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **02.04.01 - CRECHE**

118- 3.3.90.39.00 -12.365.0014.2.020 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 37.000,00

### **02.04.02 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**

121- 3.1.90.11.00 - 12.365.0014.2.022 - Vencimentos 10.000,00

122- 3.1.90.13.00 - 12.365.0014.2.022 - Obrigações Patronais 10.000,00

### **02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

131-3.3.90.30.00 - 12.361.0017.2.021 - Material de Consumo 70.000,00

132 - 3.3.90.39.00 - 12.306.0017.2.021 - Outros Servs Tercs Pes Jurídica 5.000,00

### **02.04.04- ENSINO REGULAR**

136- 3.1.90.13.00 - 12.361.0013.2.023- Obrigações Patronais 100.000,00

139-3.3.90.39.00 - 12.361.0013.2.023 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 230.000,00

### **02.04.05 - FUNDEB**

144- 3.1.90.11.00 - 12.361.0016.2.024 - Vencimentos 462.000,00

151 - 3.3.90.36.00 - 12.361.0016.2.024 - Outros Servs Terc Pes Física 50.000,00

## **02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE - CULT - LASER E TURISMO**

### **02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO**

166- 3.3.90.39 00 - 27.812.0019.2.026 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 15.000,00

### **02.05.02 - CULTURA**

173- 3.3.90.39.00 - 13.392.0020.2.027 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 8.000,00



# *Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

## 02.06.00 - SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE

### 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                                                       |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| 175- 3.1.90.11.00 - 10.301.0021.2.028 - Vencimentos                   | 650.000,00 |
| 180-3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pes Jurídica | 130.000,00 |

## 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

### 02.07.02 - MEIO AMBIENTE

|                                                                        |           |
|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 193- 3.3.90.30.00 - 18.541.0028.2.031 - Material de Consumo            | 10.000,00 |
| 195- 3.3.90.39.00 - 18.541.0028.2.031 - Outros Servs terc Pes Jurídica | 5.000,00  |

## 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

### 02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

|                                                                        |                   |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 200- 3.3.90.30.00 - 08.244.0004.2.033 - Material de Consumo            | 20.000,00         |
| 202- 3.3.90.39.00 - 07.244.0004.2.033 - Outros Servs Terc Pes Jurídica | <u>190.000,00</u> |

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** **R\$ 2.905.000,00**

**Art. 2º** - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 818.922,34 (oitocentos e dezoito mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos) a verificar no exercício e pelas seguintes anulações no orçamento vigente:

## 01.00.00 - CÂMARA

### 01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO

|                                                             |           |
|-------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.92.00 - 01.031.0001.2.001 - Desp de Exerc Anteriores | 10.000,00 |
|-------------------------------------------------------------|-----------|

### 01.02.00 - SECRETARIA

|                                                                 |           |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.13.00 - 01.031.0002.2.002 - Obrigações Patronais         | 90.000,00 |
| 3.3.90.30.00 - 01.031.0002.2.002 - Material de Consumo          | 80.000,00 |
| 3.3.90.36.00 - 01.031.0002.2.002 - Outros Servs Terc Pes Física | 45.000,00 |
| 4.4.90.52.00 - 01.031.0002.1.002 - Equip e Mat Permanente       | 25.000,00 |

## 02.00.00 - EXECUTIVO

### 02.01.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### 02.01.02 - FUNDO MUNIC DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

|                                                                        |           |
|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 21 - 4.4.90.52.00 - 08.243.0005.1.022 - Equip e Mat Permanente         | 9.780,00  |
| 25 - 3.3.90.39.00 - 08.243.0005.2.005 - Outros servs Terc Pes Jurídica | 29.000,00 |

#### 02.01.04 - CONTABILIDADE - TESOUREARIA E TRIBUTAÇÃO

|                                                              |           |
|--------------------------------------------------------------|-----------|
| 25 - 3.1.90.11.00 - 04.123.0032.2.008 - Vencimentos          | 30.000,00 |
| 26 - 3.1.90.13.00 - 04.123.0032.2.008 - Obrigações Patronais | 10.000,00 |

#### 02.01.05 - ADM - ALMOX - PATRIM E ARQUIVO

|                                                                      |           |
|----------------------------------------------------------------------|-----------|
| 34 - 3.1.90.11.00 - 04.122.0033.2.009 - Vencimentos                  | 20.000,00 |
| 35 - 3.1.90.13.00 - 04.122.0033.2.009 - Obrigações Patronais         | 20.000,00 |
| 37 - 3.3.90.36.00 - 04.122.0033.2.009 - Outros Servs Terc Pes Física | 50.000,00 |



# *Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*

ESTADO DE SÃO PAULO

*Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"*

---

## **02.01.06 – RECURSOS HUMANOS**

44 – 4.4.90.52.00 – 04.122.0034.1.022 – Equip e Mat Permanente 10.000,00

## **02.01.07 – AÇÕES JURÍDICAS**

49 – 4.4.90.52.00 – 02.061.0036.1.022 – Equip e Mat Permanente 8.260,00

46 – 3.1.90.13.00 – 02.061.0036.2.012 – Obrigações Patronais 10.000,00

48 – 3.3.90.39.00 – 02.061.0036.2.012 – Outros Servs Terc Pes Jurídica 5.000,00

## **02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

### **02.02.01 – PLANEJAMENTO**

54 – 4.4.90.52.00 – 04.121.0031.1.022 – Equip e Mat Permanente 4.463,00

50 – 3.1.90.11.00 – 04.121.0031.2.007 – Vencimentos 7.000,00

51 – 3.1.90.13.00 – 04.121.0031.2.007 – Obrigações Patronais 10.000,00

### **02.02.02 – COMPRAS**

59 – 4.4.90.52.00 – 04.122.0035.1.022 – Equip e Mat Permanente 7.360,00

56 – 3.1.90.13.00 – 04.122.0035.2.011 – Obrigações Patronais 20.000,00

## **02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**

### **02.03.01 – OBRAS**

61 – 3.1.90.13.00 – 15.452.0007.2.013 – Obrigações Patronais 20.000,00

### **02.03.02 – SERVIÇOS MUNICIPAIS**

68 – 3.1.90.13.00 – 15.452.0007.2.014 – Obrigações Patronais 20.000,00

### **02.03.03 – LIMPEZA PÚBLICA**

79 – 4.4.90.52.00 – 15.452.0007.1.022 – Equip e Mat Permanente 21.334,26

### **02.03.05 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

83 – 3.1.90.13.00 – 15.452.0007.2.017 – Obrigações Patronais 8.000,00

85 – 3.3.90.36.00 – 15.452.0007.2.017 – Outros Servs Terc Pes Física 2.000,00

### **02.03.06 – PRAÇAS – PARQUES E JARDINS**

89 – 3.1.90.13.00 – 15.452.0007.2.018 – Obrigações Patronais 5.000,00

### **02.03.07 – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

95 – 3.1.90.13.00 – 15.452.0007.2.019 – Obrigações Patronais 5.000,00

97 – 3.3.90.39.00 – 15.452.0007.2.019 – Outros Servs Terc Pes Jurídica 20.000,00

### **02.03.08 – SANEAMENTO**

101 – 3.1.90.13.00 – 17.512.0007.2.028 – Obrigações Patronais 10.000,00

103 – 3.3.90.36.00 – 17.512.0007.2.028 – Outros Servs Terc Pes Física 14.000,00

### **02.03.10 – HABITAÇÃO**

113 – 4.4.90.61.00 – 16.482.0026.1.010 – Aquis/Desaprop Imóveis 150.000,00



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

## 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 02.04.01 - CRECHE

116 - 3.3.90.30.00 - 12.0365.0014.2.020 - Material de Consumo 37.000,00

### 02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

133 - 4.4.90.51.00 - 12.306.0017.1.028 - Ref/ Ampl Cozinha Piloto 5.000,00

### 02.04.04 - ENSINO REGULAR

142 - 4.4.90.52.00 - 12.361.0013.1.022 - Equipamentos e Mat Permanente 13.421,00

### 02.04.05 - FUNDEB

146 - 3.1.90.13.00 - 12.361.0016.2.024 - Obrigações Patronais 324.966,39

148 - 3.3.50.43.00 - 12.361.0016.2.024 - Subvenções Sociais 25.000,00

149 - 3.3.90.30.00 - 12.361.0016.2.024 - Material de Consumo 37.792,45

153 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0016.2.024 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 248.753,54

147 - 3.1.90.13.00 - 12.368.0016.2.024 - Obrigações Patronais 141.484,45

150 - 3.3.90.30.00 - 12.365.0016.2.024 - Material de Consumo 76.662,57

154 - 3.3.90.39.00 - 12.365.0016.2.024 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 155.900,00

## 02.05.00- SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE - CULT-LASER E TURISMO

### 02.05.02 - CULTURA

172 - 3.3.90.36.00 - 13.392.0020.2.027 - Outros servs Terc Pes Física 45.000,00

## 02.06.00- SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE

### 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

177 - 3.3.50.43.00 - 10.301.0021.2.028 - Subvenções Sociais 5.000,00

179 - 3.3.90.36.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pes Física 100.000,00

## 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

### 02.07.01 - AGRICULTURA

188 - 3.3.90.36.00 - 20.606.0023.1.022 - Outros Servs terc Pes Física 3.900,00

### 02.07.02 - MEIO AMBIENTE

192 - 3.1.90.13.00 - 18.541.0028.2.031 - Obrigações Patronais 10.000,00

## 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

### 02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

199 - 3.3.50.43.00 - 08.244.0004.2.033 - Subvenções Sociais 10.000,00

## 02.09.00 - PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS

### 02.09.01 - PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS

209 - 3.3.90.47.00 - 11.331.0025.2.035 - Obrigações Tributarias e Contr 70.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 2.086.077,66



# *Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*

ESTADO DE SÃO PAULO

*Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"*

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABRIEL CARVALHAES ROSATTI**  
**Prefeito Municipal**